

N.º 1174

193 1940

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



*J. G. G. G. G.
Dr. Allyrio!
Luiz A. Franca*

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

Código:	
Localização:	
Caixa	M. 07

*Inquirição administrativa instaurada
pela The Leopoldina Railway Co. Ltd.,
concerning an employee, Willem
Joos dos Santos*

ANNEXOS

24

The Leopoldina Railway Company Limited.

L.

Caixa Postal N.º 291,

Rio de Janeiro.

ADMINISTRAÇÃO

D.G.011,13 (R.P.2575)

-I.A.166-

17 - janeiro - 1940

Ilmo. Snr.

Dr. Diretor Geral da Secretaria do

Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Remeto a V.S., anexo ao presente, o inquérito administrativo instaurado contra o ferroviário VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, acusado de abandono de serviço sem causa justificada, afim de, preenchidas as formalidades legais, ser presente ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Estando plena e cumpridamente provada a falta atribuída ao predito ferroviário, conforme se vê de todo o processado e bem conclue a Comissão de Inquérito Administrativo em seu Relatório de fls. 35 a 37, pede esta Companhia que, na fôrma do § 1º do art. 53 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, seja autorizada pelo Colendo Conselho a sua exoneração do Quadro do seu pessoal.

Sem mais, sirvo-me do ensêjo para reiterar-lhe os protestos de elevada consideração e apreço,

Atenciosamente,


Diretor Gerente.

Anexo = 1 inq. c/41 fls.

PROT. 1111

Nº 1174

DATA 18/1/40

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ARCHIVO

ESTATISTICA

ENGENHARIA

FISCALIZAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

RELAÇÕES DE TRABALHO

LEGISLAÇÃO

INTEGRAÇÃO

PREVENÇÃO

RECURSOS MATERIAIS

RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS TÉCNICOS

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECURSOS LEGAIS

RECURSOS SOCIAIS

RECURSOS CULTURAIS

RECURSOS ESPORTEIVOS

RECURSOS ARTÍSTICOS

RECURSOS LINGÜÍSTICOS

RECURSOS MATEMÁTICOS

RECURSOS FÍSICOS

RECURSOS QUÍMICOS

RECURSOS BIOLÓGICOS

RECURSOS AGRÍCOLAS

RECURSOS PASTORIS

RECURSOS PISCICULTURAIS

RECURSOS SILVICULTURAIS

RECURSOS ZOOTÉCNICOS

RECURSOS VETERINÁRIOS

RECURSOS FARMACÉUTICOS

RECURSOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS

RECURSOS FÍSICOS INDUSTRIAIS

RECURSOS MATEMÁTICOS INDUSTRIAIS

RECURSOS LINGÜÍSTICOS INDUSTRIAIS

RECURSOS MATEMÁTICOS INDUSTRIAIS

RECURSOS LINGÜÍSTICOS INDUSTRIAIS

18/1/40

Arquivado na 1ª Seção em 18/1/40

Moana G. G. G.

18/1/40

Director Gerente.

Rec. 20. 1. 40

Anexo = 1 ind. 2/1 1/2.

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

A C U S A D O: VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS
Trabalhador da 3a. Residência
Via Permanente.



A U T U A Ç Ã O

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, AUTÚO A PORTARIA QUE ADIANTE SE VÊ. DO QUE, PARA CONSTAR, EU, JÉSUS LIMA, SECRETÁRIO DA COMISSÃO, SERVINDO DE ESCRIVÃO, DATILOGRAFEI ÊSTE TERMO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, QUE SUBSCREVO,

Jesus Lima

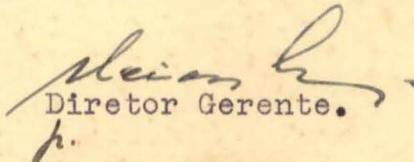
A large, elegant handwritten flourish or signature that starts with a wide loop and ends in a sharp point, extending across the lower half of the page.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1939.

P O R T A R I A

Segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificação, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro. Importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, DETERMINO se instaure o necessário inquérito administrativo, ouvindo-se o acusado, si não revél, e as testemunhas: Guido Volino, ferroviário, residente á rua Barão de Guarulhos nº 42, em Campos, e Manuel Azevedo e Regino Azevedo, tambem ferroviários, residentes no Quilômetro 26 da Linha Campista. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquérito os senhores: Manuel Augusto Vaz Junior, Fernando de Souza Mota e Jésus Lima, funcionários da Repartição Pessoal, os quais servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Dê-se-lhes ciência, remetendo-se a presente Portaria, lavrada em duas vias de igual teôr, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes.

CUMPRA-SE.


Diretor Gerente.

A. a Portaria de fls., dê-se ciência aos demais membros da Comissão, para instalação desta no dia 10 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939.

Ulysses Augusto Vas Juniors.
PRESIDENTE.

C E R T I D ã O

Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 1939, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls.2 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teor, que subscrevo,

Jésus Lima

Ciente: Rio, 9/11/1939

Fernand de Souza Santos

5
B
A

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVOATA DE INSTALAÇÃO

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 1939, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Diretor Gerente, datada de 7 do fluente mês, constituída dos infra-assinados: Manuel Augusto Vaz Junior, Fernando de Souza Mota e Jésus Lima, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, em obediência ás Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquérito administrativo para apurar o fato descrito na referida Portaria, consoante a qual, "segundo correspondência do Snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificação, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931." Declarando instalada a Comissão, o senhor Presidente designa o dia 20 do corrente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para ser ouvido o acusado, si não revél, por si ou assitado por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, e serem tambem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2, ordenando a expedição de todas as intimações necessárias. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, datilografei esta ata em duas vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, Comissão,

Jésus Lima

LEOPOLDINA RAILWAY

Comissão,

José Lima

PRESIDENTE

Fernando de Souza Matos

VICE-PRESIDENTE

José Lima

SECRETARIO.

57
7/21

C E R T I D ã O

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 1939, certifico e dou fé que fôram expedidas intimação ao acusado e notificações ás testemunhas para comparecerem perante a Comissão no dia 20 do corrente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sua sala, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teor, que subscrevo, Jêsus Lima

J U N T A D A

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1939, junto a estes autos as primeira e segunda vias da intimação dirigida ao acusado e as segundas vias das notificações dirigidas ás testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em três vias de igual teor, que subscrevo, Jêsus Lima

7
22/9

INTIMAÇÃO

J. 18/11/31.
Jesus Lima

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 20 (vinte) do corrente mês, às 9 horas e 30 minutos a.m., na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da referida Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificação, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931."

2

Ficando, tambem, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Guido Volino, ferroviário, residente á rua Barão de Guarulhos n° 42, em Campos, e Manuel Azevedo e Regino Azevedo, tambem ferroviários, residentes no Quilômetro 26 da Linha Cam-pista.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo indo assinado pelo se-nhor Presidente da Comissão,

Jesus Lima

LEOPOLDINA RAILWAY

Comissão,

Jesus Lima

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939

Manoel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

CERTIFICO que a presente Intimação deixou de ser entregue ao acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, por não ter sido o mesmo encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.

Campos, 16 de Novembro de 1939.

Guido Volino-M. Linha
Encarregado da Diligencia.-



INTIMAÇÃO

Wa. via
11/21
J. 18/11/38. 191

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 20 (vinte) do corrente mês, às 9 horas e 30 minutos a.m., na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do sindicato da classe a que pertencer, para, perante a Comissão de Inquérito Administrativo da referida Companhia, prestar declarações no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificação, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931."

Ficando, tambem, intimado, sob a cominação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, aos depoimentos das testemunhas: Guido Volino, ferroviário, residente á rua Barão de Guaruihos n° 42, em Campos, e Manuel Azevedo e Regino Azevedo, tambem ferroviários, residentes no Quilômetro 26 da Linha Campista.

Ficando, outrossim, citado para todos os termos e atos até conclusão do inquérito, debaixo da pena cominada.

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão,

Jêsus Lima

LEOPOLDINA RAILWAY

Comissão,

Jesus Lúcia

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939

Manuel Augusto Paz Junior.

PRESIDENTE.

10
[Handwritten marks]



NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor GUIDO VOLINO às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 20 do corrente mês, na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificação, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931."

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, Indo assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939.

Mannof Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

Sinto
Campos 16 Novembro 1939
Guido Volino

Wa.via

J. 18/11/39.

faz p. r.

13
11
12

*2a. via**12/14*
*18/11/39*NOTIFICAÇÃO*J. 18/11/39.**18/11/39.*

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MANUEL AZEVEDO às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 20 do corrente mês, na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificação, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931."

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, lido assinado pelo senhor Presidente da Comissão, *Jêsus Lima*

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939.

Manoel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

Sciente

Barcellos 16 novembro 1939

Manoel Azevedo

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

J. 18/11/39.

Sanj. 191.

13

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor REGINO AZEVEDO às 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 20 do corrente mês, na sala nº 75 do terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquérito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Diretor Gerente, consoante a qual, "segundo correspondência do snr. Engenheiro Chefe das Linhas, o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acha-se ausente do serviço, sem qualquer justificacão, desde 25 de julho do corrente ano, e, não obstante ter sido procurado para ser convidado a retomar o serviço, não foi encontrado, sendo mesmo ignorado o seu paradeiro, importando o ato por êle praticado em falta grave prevista na alínea f) do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de outubro de 1931."

Lavrado em três vias de igual teor por mim, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, que o subscrevo, inco assinado pelo senhor Presidente da Comissão, Jêsus Lima

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1939.

Ulaues Augusto Paz Junqueira
RESIDENTE.

Cliente

Barcellos 10 de Novembro de 1939

Regino Azevedo

CERTIDÃO

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1939, certificado e dou fé que, conforme foi certificado na primeira via da intimação, o acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS não foi encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

TENDO em vista a certidão supra, fica adiada a reunião marcada para o dia 20 do corrente mês, avisadas as testemunhas, que aguardarão nova convocação, e officie-se á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, a que o acusado pertence, para, por meio dela, ser feita a intimação, consoante estabelece o art. 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1939.

Wenceslau Augusto Paz Junior
PRESIDENTE.

15/11/39
~~at~~

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1939, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus

Jêsus Lima

C E R T I D ã O

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 1939, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido avisadas as testemunhas, e nesta data expedido ofício á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, conforme cópia que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jêsus Lima

Jêsus Lima

15
[Handwritten signature]

-I.A.166-

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939.

Ilmo. Snr.
Presidente da Junta Administrativa da
Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Leopoldina Railway.
N E S T A.

Contra o trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f) do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada).

Expedida a intimação ao acusado, por intermédio da Repartição a que êle pertence, foi a mesma devolvida com a certidão na primeira via, firmada pelo Encarregado da diligência, em data de 16 do fluente mês, de que o acusado não fôra encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido.

Assim, ante o que estabelece o art. 5° das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, de 5 de junho de 1933, para o Inquérito Administrativo de que trata o art. 53 do Decreto n° 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n° 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, solicita a Comissão, pelo seu presidente infra-assinado, que seja feita por essa Caixa a intimação ao acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS para comparecer perante ela, na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Aguardando aviso dessa Caixa, a respeito, apresento a V.S.

Atenciosas saudações

Ulisses Augusto Paz Junqueira
PRESIDENTE.

17
129
*[Handwritten marks]*J U N T A D A

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 1939, junto a estes autos o ofício CAP.167/18326, de 22 do corrente mês, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jesus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teor, que subscrevo, subscrevo,

Jesus Lima

JUNTA ADMINISTRATIVA
* 52
AVENIDA MEM DE SÁ, 14 - A 1.º e 2.º ANDAR

*Caixa de Aposentadoria e Pensões dos
Ferroviários da Leopoldina Railway*

CAP.167/18326.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1939.

Ilmo. Snr. Manoel Augusto Vaz Junior

D.D.Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo. *J. 24/11/39.*

B.Mauá.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO/VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS

Respondo ao ofício I.A.166, de 21 do corrente, que me foi dirigido por V.S.:

Desde que VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme se vê do citado ofício, não poderá esta Caixa satisfazer o pedido que V.S. formula com apoio no artigo 5º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, para o Inquérito Administrativo de que trata o art. 53 dos decretos 20.465 de 1/10/31 e 21.081, de 24/2/32.

Para governo de V.S., com relação á parte final do citado art.5º, cumpre-me informa-lo de que o órgão oficial desta Caixa é o "Diário Oficial".

Quando se apresenta a necessidade de dar maior divulgação entre o público em geral, de parte do expediente da Caixa ou de decisão da Junta Administrativa, providencia-se a sua publicação, ainda, no "Jornal do Brasil", no "Correio da Manhã" e no "Jornal do Comércio".

Permanecendo ao dispor de V.S., aproveito o ensejo para apresentar-lhe

Saudações.

[Assinatura]
p. PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teor, que subscrevo, Jésus

Jésus Lima

TENDO em vista a informação da Caixa de Aposentadoria e Pensões, de que não poderá ser feita a intimação do acusado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, publique-se edital de intimação no "Diário Oficial" para o acusado comparecer perante a Comissão, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, consoante estabelece o artigo 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, cientes os demais membros e testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1939.

Manuel Augusto dos Santos
PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teor, que subscrevo, Jésus Lima

Jésus Lima

22
3
LimaCERTIDÃO

Aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 1939, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho retro, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido publicado o edital de intimação do acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS no "Diário Oficial" dos dias 28 de novembro, 13 e 14 de dezembro corrente, respectivamente nas páginas nrs. 27.484, 28.501 e 28.561, que adiante se vêem, não tendo êle se apresentado para prestar declarações, assistir ao inquérito até final e apresentar a defesa que tivesse. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

Pinto — Martinha
 Pinto — Oscar Marques
 Pinto — Temístocles Cerqueira
 Pinto Vieira Santos & Comp.
 Pinto Filho — Antônio
 Pires — Aníbal
 Pires — J. S. Baroso
 Pires — Manuel Borges
 Pires — Olinda de Mesquita
 Pires — Silvino
 Pizzari & Pellegrini
 Pizzolato — Pedro
 Plaehla — Maria
 Pollo — Carlos
 Polónia — Joaquim
 Ponaro — H.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convidado o contribuinte, abaixo mencionado, de acordo com a disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo, para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 11.445, de 1939 — Isolina Cândida Pinto (exercício de 1939).

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Valdemar João dos Santos, da Via Permanente, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 53, letra f) do Decreto número 20.455, de 1º de outubro de 1934 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 75, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Mota*, vice-presidente. — *Jesus Lima*, secretário.

(C — 9.409 — 27-11-39 — 7384, 3 vezes).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DIRETORIA GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página n. 26.970.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Domingos Alves de Lima a comparecer na 1ª Divisão deste Serviço, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terceiro, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Em 24 de novembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃOS

N. 9.033, em 16/11/39 — Auto lavrado contra Vizzoni & Nazário, de São Paulo, Estado de São Paulo. — Imposta a multa de 130\$6, sem prejuízo do recolhimento de 777\$6, relativo às contribuições em atraso, acrescidos dos juros de 10\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.031, em 16/11/39 — & irmão, de São Paulo, Estado de 1:642\$9, sem prejuízo do recolhimento de 7\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.044, em 16/11/39 — de Limeira, São Paulo. — Imposto de recolhimento de 187\$0, relativo dos juros de 7\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.032, em 16/11/39 — A de Jequié, Bahia. — Imposta a multa de 64\$2, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.043, em 16/11/39 — A Velasques, de Jequié, Bahia. — Imposta a multa de 99\$0, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.036, em 16/11/39 — A de Jequié, Bahia. — Imposta a multa de 298\$2, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Antônio Decisão da presidência, em 23/11, grau mínimo do inciso II, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

N. 9.039, em 16/11/39 — A de Muzambinho, Minas Gerais. — Imposta a multa de 147\$8, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Francisco Geraes, Decisão da presidência, em 100\$0, grau mínimo do inciso I, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Job Viegas Geraes, Decisão da presidência, em 100\$0, grau mínimo do inciso I, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra a Companhia São Paulo, São Paulo, Decisão da presidência, em 100\$0, grau mínimo do inciso I, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

N. 9.049, em 16/11/39 — A França, de Crato, Ceará. — Imposta a multa de 55\$2, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.037, em 16/11/39 — A dos Silva, de Belém, Pará. — Imposta a multa de 86\$4, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 9.051, em 16/11/39 — A de Belém, Pará. — Imposta a multa de 69\$0, acrescido dos juros de 10\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Francisco Geraes, Decisão da presidência, em 17/11/39, grau máximo do inciso II do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Mariana Geraes, Decisão da presidência, em 23/11, grau mínimo do inciso II, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra A. S. M. Paulo, Decisão da presidência, em 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra João Batista Decisão da presidência, em 23/11, grau máximo do inciso II do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Angelo Paulo, Decisão da presidência, em 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Warema, Decisão da presidência, em 23/11, grau mínimo do inciso II, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra José Kazuo, Decisão da presidência, em 23/11, grau mínimo do inciso I, do art. 172, "c" e 178, alínea "a" do Regulamento do IAPI.

andar, sala n. 75, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Mota*, vice-presidente. — *Jêsus Lima*, secretário.

(C — 9.409 — 27-11-939 — 73\$4, 3 vezes).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Superior de Agricultura de Lavras

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE AGRONOMIA

Faço saber aos interessados e a todos que virem o presente edital, que a inscrição ao concurso de habilitação para matrícula no primeiro ano no Curso Superior de Agricultura desta Escola, no ano de 1940, se iniciará no dia 20 de dezembro, às 8 horas, terminando às 16 horas do dia 30 do mesmo mês.

Este concurso, versará sobre as matérias do 2º ano do Curso Complementar referente às Escolas de Agronomia, Química Industrial, Arquitetura e Engenharia, será realizado nos dez primeiros dias de março do ano de 1940, de acordo com a circular n. 1.200 de 1 de junho de 1937.

Ao requerimento de inscrição, o candidato juntará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

- certidão de idade (idade mínima 17 anos);
- carteira de identidade;
- atestado de idoneidade moral;
- atestado de sanidade física e mental;
- atestado de vacina contra varíola;
- prova de conclusão do curso secundário de acordo com o artigo 3º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f";
- recibo de pagamento da taxa de inscrição (60\$0).

Não se aceita a inscrição de candidato que apresente documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões da existência de certificado de exames ou outros institutos ou pública forma de quaisquer documentos.

Vagas — Limitam-se a 36 (trinta e seis).

Secretaria da Escola Superior de Agricultura de Lavras, 6 de dezembro de 1939. — *Luis Mendes Carvalho*, secretário. — *Visto*. — *Jaziel Rezende*, diretor.

(C. 9.560 — 9-12-39 — 107\$1 — 3 vezes).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de notificação publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 28.214.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. A. Lopes & Irmão Cia.

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto, Dr. Miléfades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar do Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao proc. n. 7.803|39.

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. O. S. Pinho (Fábrica de Cintas, etc.).

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto, Dr. Miléfades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar do Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao proc. n. 8.813|37.

Em 9 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Abrahão David Benetela*, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas a e d do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30-11-38.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em com-

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Joel Rib* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas a, b, c e d, do decreto-lei n. 910, de 30-11-38.

Em 6 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Gabriel Lo* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas a, b, c e d, do decreto-lei n. 910, de 30-11-38.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Sandoval B* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea d do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30-11-38, afim de que possa ter andamento o registro na profissão jornalística.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Cosme D* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas b e c do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30-11-38, afim de que possa ter andamento o registro na profissão jornalística.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Gerardo C* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas b, c e d, do decreto-lei n. 910, de 30-11-38.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Alfredo* comparecer na 1ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do assunto de seu interesse.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Francisco*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Acésio* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas a, b, c e d, do decreto-lei n. 910, de 30-11-38.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. *Sebastião* comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea b do art. 13 do decreto-lei n. 910, de 30-11-38.

Em 11 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

de dezembro de 1939. — Antonio Bento, intendente em comissão.

genharia

dia 26 de dezembro, na sede da
geral do Exército, a tomada de
nto de *esquadrias de madeira*.
andar do novo edifício (frente
ra por ordem de Raul de Al-
G. E.

do Exército

ados para o edital de concur-
do corrente, à página 28.362.

erial Bélico**ARRA DO RIO****AMADA**

é chamado a comparecer a
dias, contados da publicação do
merário mensalista, Sebastião
o serviço do Estabelecimento
a de, expirado o dito prazo,
ono de emprego, de acordo com
erra, publicado no "Diário Ofi-

1939. — *Rubens Guítherme de*

ade Neves

— I.G.E.E.

ANIMAIS

ronel, agente, diretor e coman-
dade com a autorização do Sr.
nta e Veterinária do Exército.
I parte do Boletim Regimental
ágina 1.066, serão vendidos em
E do corrente mês, às 10 horas
7, 434, 441, 270, 244, 514, 254,
is para o serviço no Exército,
rado pela comissão que os exa-
onel comandante e agente dire-
mental n. 219, de 26-9-39.

examinar os referidos animais,
estão prestadas as informações
horas da manhã.

ezembro de 1939. — *Francisco*
estração, almoxarife. Visto. —
nistrativo.

ncia da Guerra**MATERIAL DE INTENDENCIA****itações****ENDA DE RESÍDUOS DE ARTIGOS****IS**

Estabelecimento, comunico aos
administrativa acima, que de-
la para o dia 18, às 14 horas,

as cauções deverão ser feitas

es, 1º tenente, encarregado das

E OBRAS PÚBLICAS**ntrol do Brasil****ERATIVA N. 119**

ico que às 14 horas do dia 16
o de Material desta Estrada, à
serão recebidas propostas para
aminados, cujo pagamento será
nte processadas na Tesouraria,

apresentadas em três vias, em
acima citados, assinados, com
pendas ou entrelinhas, devendo
ilha federal de mil réis (1\$0)
Saúde (§200).

os fechados e lacrados, com a
nente e número da concorrên-
os, em separado, de todos os
ntidade do proponente, entre

eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que
estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de
estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de
registro previamente feito neste Departamento. As sociedades
anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua
existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá ane-
xar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita na Tesouraria desta
Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida fe-
deral, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia
da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na
proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem forne-
cer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas de-
verão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes
presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as pro-
postas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua
vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura
das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que pos-
sam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis,
papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as uni-
dades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não sa-
tisfizerem a exigência acima, os que não se referem rigorosamente
as unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem
os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de
completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços,
conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão
pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da con-
corrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas
de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que con-
tiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma
proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para me-
nos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar
nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso
assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem
do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com obser-
vância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publi-
cadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da pro-
posta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qual-
quer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça,
bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços
e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno
de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Ca-
derno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições
com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o
fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais van-
tajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de for-
necer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediata-
mente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta
as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim
o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pú-
blica.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desem-
baraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos pro-
postos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos
e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o forne-
cedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada,
poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, po-
dendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, du-
rante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe
definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrên-
cia, caso assim convenha aos seus interesses, independente de inter-
relação judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-
se afixada no Departamento do Material, à disposição dos Srs. inte-
ressados.

Departamento do Material, 11 de dezembro de 1939. — *E. Souza.*

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina
Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Valdemar João
dos Santos, da Via Permanente, por se achar em lugar incerto e não
sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para
apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f) do Decreto nú-
mero 20.465, de 1º de outubro de 1934 (abandono de serviço sem
causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apre-
sentar dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira pu-
blicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, ter-

Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento das reclamações que apresentaram contra V. S. João Augusto Pereira e Augusto Antônio Queiroz, alegando pagamento de férias.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 1.379-38 e P. 1.381-38.)

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente fica convidado o Sr. Luiz Augusto de Araujo, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea "b" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado a Sra. D. Maria Lacerda de Moura, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munida do documento exigido pela alínea "d" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antônio José Correia, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidada a Sra. D. Hyldeth Geyler Favilla, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munida dos documentos exigidos pelas alíneas "c" e "d" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Agenor Gomes Prattes, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Rachid Aluani, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pelo art. 3º da Portaria Ministerial SCM-73 de 18-5-39.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Ismar Wanderley, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Romeu Neiva Bastos, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea "d" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Silva & Fonseca:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão no processo DNT. 26.588-34, que lhe impôs a multa de 4 mil réis), prevista no artigo 15 do Decreto n. 23.766, de 23 de novembro de 1932, por infração do disposto no artigo 16 letra c) do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1939. — *Alfredo Winz*, diretor de Secção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade pessoal munida de autorização bastante para este fim, das 8 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Aurélio Ferreira Esteves — Rua Felipe Camarão

Havendo o Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho comunicado que não fizestes no prazo legal a participação do acidente sofrido por vosso empregado Manuel Governo, infringindo o disposto no art. 66, letra f, do Decreto n. 24.637, de 1 de novembro de 1934, convido-vos, a prestar, dentro do prazo de dez dias, os esclarecimentos necessários.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1939. — *Alfredo Winz*, diretor de Secção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade pessoal munida de autorização bastante para este fim, das 8 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Síndico da falência da Massa Falida Penedo & Perez

Comunico-vos que deveis comparecer nesta 2ª Secção do prazo de quinze dias, às 14, às 16 horas, afim de selar o processo de fls. 22, da petição da firma Penedo & Perez, protocolo n. 12-037-35.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1939. — *Alfredo Winz*, diretor de Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

A RURAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, reunidos às 11 horas da manhã, na sede da S. A., no edifício da "A Noite", à praça Mauá n. 7, no 17º andar, oito acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, munidos de 18.000 ações, isto é, a sua totalidade, tendo sido verificado e as ações previamente depositadas, assumiu a presidência da assembléia, o presidente da companhia, Dr. Carlos de Oliveira, declarou aberta a sessão e pediu à assembléia que escolhesse o presidente para a sessão seguinte. Foi escolhido Sr. Jorginho de Oliveira, presidente, proposta que, submetida à assembléia, foi por ela aprovada. Assumindo a presidência da assembléia, Sr. Jorginho de Oliveira agradeceu a distinção que lhe fora conferida para 1º e 2º secretários os Srs. Carlos Correia Maduro Lima, que aceitaram os encargos e tomaram lugar à mesa.

Declarou então o presidente que a assembléia extraordinária havia sido convocada pelos motivos expostos no edital de convocação.

sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 15,30 horas do (inte e seis) do mês de dezembro, afim de assistir ao jul- das reclamações que apresentaram contra V. S. João Au- teira e Augusto Antônio Queiroz, alegando pagamento de dando-o a levar à audiência as provas que julgar neces- munico-lhe que o não comparecimento terá como conse- julgamento à revelia. (P. 1.379-38 e P. 1.381-38.) de Janeiro, 13 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, pro- geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente fica convidado o Sr. Luiz Augusto de Araujo, recer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação nal, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar unido do documento exigido pela alínea "b" do art. 13 do lei n. 910 de 30-11-38. de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente, fica convidado a Sra. D. Maria Lacerda de Moura, recer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação nal, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar unido do documento exigido pela alínea "d" do art. 13 do lei n. 910 de 30-11-38. de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente, fica convidado o Sr. Antônio José Correia, recer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação nal, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar unido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38. de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente, fica convidada a Sra. D. Hyldeth Geyler Favilla, recer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação nal, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar unido dos documentos exigidos pelas alíneas "c" e "d" do do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38. de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente, fica convidado o Sr. Agenor Gomes Prattes, recer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação nal, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar unido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38. de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente, fica convidado o Sr. Rachid Aluani, a com- na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissio- avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, do documento exigido pelo art. 3º da Portaria Ministerial de 18-5-39.

de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

presente, fica convidado o Sr. Ismar Wanderley, recer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação nal, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar unido dos documentos exigidos pelas alíneas "a", "b", "c" do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, te em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. Romeu Neiva Carvalho Bastos, a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, munido do documento exigido pela alínea "d" do art. 13 do art. 13 do Decreto-lei n. 910 de 30-11-38.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Silva & Fonseca:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.588-34, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do Decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do disposto no artigo 16 letra C do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para recolhimento ou depósito da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, cu a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Aurélio Ferreira Esteves — Rua Felipe Camarão n. 40:

Havendo o Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicado que não fizestes no prazo legal, a participação do acidente sofrido por vosso empregado Manuel Governo, infringindo assim o disposto no art. 66, letra f, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, convido-vos, a prestar, dentro do prazo de dez dias, as necessárias esclarecimentos.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para recolhimento ou depósito da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Síndico da falência da Massa Falida Penedo & Perez:

Comunico-vos que deveis comparecer nesta 2.ª Secção, dentro do prazo de quinze dias, às 14, às 16 horas, afim de selar o documento de fls. 22, da petição da firma Penedo & Perez, protocolado, neste Departamento sob n. DNT. 12-037-35.

Segunda Secção, 13 de dezembro de 1939. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

A RURAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1939

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, reunidos às 11 horas da manhã, na sede da "A Rural" S. A., no edifício da "A Noite", à praça Mauá n. 7, no 17º pavimento, oito acionistas, cujos nomes constam do livro de presença, portadores de 18.000 ações, isto é, a sua totalidade, tendo sido o número verificado e as ações previamente depositadas, assumiu a presidência da assembléia, o presidente da companhia, Dr. Carlos Kiehl, que declarou aberta a sessão e pediu à assembléia que escolhesse quem deveria presidi-la. Pediu a palavra o acionista Sr. Jorge Noceti e propôs a escolha do acionista Sr. Ismael de Oliveira Maia para presidente, proposta que, submetida à assembléia, foi por ela unanimemente aprovada. Assumindo a presidência da assembléia o senhor Ismael Maia agradeceu a distinção que lhe fora conferida e convidou para 1º e 2º secretários os Srs. Carlos Correia Maduro e Galdino Lima, que aceitaram os encargos e tomaram lugar à mesa.

Declarou então o presidente que a assembléia extraordinária tinha sido convocada pelos motivos expostos no edital de convocação e

83
P.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, o Sr. Frederico Runte, capitão do vapor nacional quando de sua entrada neste porto, em 26 de outubro olher aos cofres desta Alfândega, dentro do prazo de ntar da publicação deste, a quantia de 72\$3 (setenta trezentos réis), conforme consta do processo aqui pro- n. 51.774-39.
a da Alfândega, em _____ de dezembro de 1939. — *Rodrigues*, oficial administrativo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

Primeira Divisão de Infantaria

BATALHÃO VILAGRAM CABRITA

lico que deve se apresentar a este Batalhão, com ur- ena de passar a deserto, de acordo com a Lei, o 2º arters Ribeiro, oficial subalterno deste Corpo. — *Azul nklin*, cap. ajudante.

Diretoria de Engenharia

abertas até 17 horas do dia 26 de dezembro, na sede da Construção do Quartel General do Exército, a tomada de orneimento e assentamento de *esquadrias de madeira*. na sede da Comissão, 4.º andar do novo edificio (frente pública). Capitão Nogueira por ordem de Raul de Al- maior-chefe C. C. N. Z. G. E.

Diretoria de Engenharia

Decreto-lei n. 1.763, de 10/11/1939; do de 13/11, pá- s 26.423/24 e do de 11/12, páginas 28.304/05)

uladora da *Transferência de Imóveis para o Ministério da Guerra (CRTIMG)*

orma da ordenação legal de referência e na conformidade inisterial n. 2.550, de 27/11 (do de 28 seguinte), cita- ntes e lindeiros dos terrenos abrangidos pelos arts. 2º decreto-lei, isto é, compreendidos ou cortados pela "po- nda quinze braças em torno dos antigos redutos e arcos (eira) ou pela "curva de nível" de oitenta metros dos bhônia, de São João e adjacências (vertentes ao Sul) ou rimetro" atualmente sob a jurisdição do Forte Duque orro do Leme, mesmo abaixo da cota 80m), para apre- seus títulos e relação de benfeitorias imobiliárias, até fevereiro próximo vindouro, à CRTIMG.

partes serão atendidas pela Comissão, diariamente (ex- dos), das 8 às 11, na sala do Tombamento da Diretoria a do Exército (2º andar da ala Visconde da Gávea, do inistério da Guerra), desde dezoito do mês fluente. Incarecemos aos interessados completarem seus títulos a certidões) com as plantas do imóvel, ou, pelo menos, es e construções que vão ser "transferidas" para o Mi- uerra.

aneiro, 13 de dezembro de 1939. — *Fernando do Nas- andes Távora*, tenente-coronel, presidente da Comissão.

Regimento Andrade Neves

1º R.M. — 1ª D.I. — I.G.E.E.

a atenção dos interessados para o edital publicado no "l" de 13 do corrente, à página 28.501.

Escola de Saúde do Exército

a atenção dos interessados para o edital de concur- no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 28.362.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

r da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telé- ber aos interessados que a partir desta data, as provas de ara preenchimento de cargos de extranumerários no dos Correios e Telégrafos, realizar-se-ão uma só vez em dia previamente marcado por esta D.E.A., e cons- grama abaixo, aprovado pelo Sr. Diretor Geral.

cargos de auxiliares de expediente de tráfego, telegra- os, dactilógrafos e assemelhados; guês (ditado e composição de tema facil); ética: números inteiros e fracionários; sistema mé- agem; regra de três e juros simples;

- e) Geografia geral (física) e geografia física e política do Brasil;
 - d) Dactilografia;
 - e) Provas práticas de aparelhos, quando o cargo exigir.
- Para os cargos de mensageiros e assemelhados:
- a) Português (ditado);
 - b) Aritmética (números inteiros);
- Para os cargos de trabalhadores de linhas, baldeadores, etc.:
- a) Prova de ficha;
 - b) Aritmética (números inteiros).
- Escola de Aperfeiçoamento, 5 de dezembro de 1939. — *João Pinto Pessoa*, D.E.A.

Leopoldina Railway

A Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Valdemar João dos Santos, da Via Permanente, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta grave capitulada no art. 54, letra f) do Decreto número 20.465, de 1º de outubro de 1931 (abandono de serviço sem causa justificada), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida Comissão, na estação Barão de Mauá, terceiro andar, sala n. 75, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Manuel Augusto Vaz Junior*, presidente. — *Fernando de Souza Mota*, vice-presidente. — *Jésus Lima*, secretário.

(C — 9.409 — 27-11-1939 — 73\$4, 3 vezes).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Jorge Satiro:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 16 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma The Leopoldina Railway Company, alegando diminuição de salários, tendo passado a ganhar \$460 por hora, quando anteriormente ganhava \$890 por hora e pagamento de 1 mês de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P.11.103-39).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Alberto da Silva:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14,30 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Graça Couto & Comp., alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.764-39).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Alvaro Barros (Hotel Miatá):

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do Trabalho, sito à Esplanada do Castelo, 4º andar, às 14 horas do dia 21 (vinte e um) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra V. S. Luiz Buarque de Gusmão, alegando dispensa sem justa causa, aviso prévio, pagamento das férias de 1 período e de 2 dias de salários.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (P. 10.703-39).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Eloady Chaves & Comp.:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, Edifício do Ministério do

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teor, que subscrevo, Jésus

Jésus Lima

TENDO em vista a certidão desta data, do senhor Secretário da Comissão, convoque-se a Comissão para uma reunião no dia 29 dêste, afim de se resolver sobre o prosseguimento do inquérito administrativo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939.

Manuel Augusto da Silva
PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data supra, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teor, que subscrevo, Jésus Lima

CERTIDÃO

Em seguida, certifico e dou fé que dei ciência aos demais membros da Comissão do despacho do senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teor, que subscrevo, Jésus Lima

TERMO DE REUNIÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1939, na sala n° 75 da Comissão de Inquérito Administrativo de The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no terceiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da aludida Comissão, o senhor Presidente declarou que, segundo se verifica dos autos, foi publicado o edital de intimação do acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, tendo-se vencido no dia 27 do fluente mês o prazo de 30 dias dentro do qual deveria se apresentar, acompanhar o inquérito até final e apresentar também a defêsa que tivesse; não tendo êle comparecido ou dado qualquer notícia por que não o fazia, cabia á Comissão resolver sobre o dia, hora e local do prosseguimento do inquérito administrativo. O que ouvido pelos demais membros, ficou designado o dia 3 de janeiro de 1940, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls.2. Assim resolvido, determinou o senhor Presidente fosse lavrado o presente termo e cientificadas as testemunhas. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Jésus Lima

Manuel Augusto Paz Juniors.

Presidente

Fernand. de Souza Brito

Vice-Presidente

Jésus Lima

Secretário

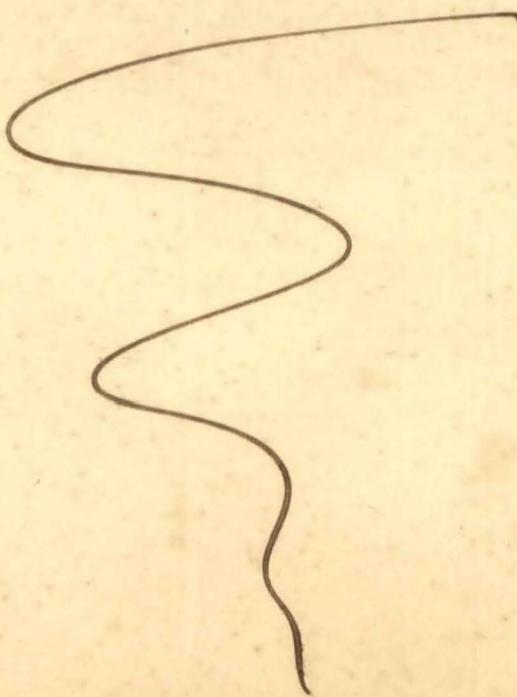
25
27
[Handwritten signature]

28
26
Lima

CERTIDÃO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 1939, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao resolvido pela Comissão na reunião de igual data. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jésus

Jésus Lima



29
87
Lima

Aos 3 dias do mês de janeiro do ano de 1940, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala n° 75 do terceiro andar do Escritório Central de The Leopoldina Railway Company, Limited, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da Comissão de Inquérito Administrativo nomeada pela Portaria de fls.2, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o acusado e as testemunhas arroladas na mencionada Portaria, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas GUIDO VOLINO, MANUEL AZEVEDO e REGINO AZEVEDO. Em seguida, declarou o senhor Presidente que iam ser tomado o depoimento da primeira testemunha - GUIDO VOLINO - pelo que as demais deviam aguardar fóra do recinto dos trabalhos a sua vez de prestar depoimento. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Jésus Lima

Manuel Augusto Paz Junior.

Fernando de Souza e Costa

Jésus Lima

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu GUIDO VOLINO, italiano, com 56 anos de idade, casado, residente á rua Barão de Guarulhos n° 42, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviário, com cêrca de 39 anos de serviços na Companhia Leopoldina, sabendo lêr e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls.2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado revél: que o depoente sempre trabalhou na 3a. Residência da Via Permanente, cuja séde é em Campos, e há seis anos vem desempenhando as funções de mestre de linha na mesma Residência; que uma das turmas sob a chefia do mestre de linha é a 5a. efetiva locali-

Guido Volino

localizada em Barcelos, na qual servia como trabalhador o acusado Valdemar João dos Santos; que o referido acusado do dia 25 de julho de 1939 em diante passou a faltar ao serviço sem qualquer justificativa, de vez que nenhum pedido de licença, quer verbal quer por escrito, quer por intermédio de outrem, apresentou até a presente data; que o depoente diligenciou no sentido de descobrir o paradeiro do acusado, porém, nada conseguiu, porisso que o destino que o aludido acusado tomou continúa sendo ignorado; que desta fôrma permanece o acusado ausente do serviço até hoje, sem causa justificada; que quando o acusado trabalhava na 5a. turma tinha por hábito, aliás, faltar frequentemente ao serviço, atribuindo o depoente essas ausências ao fato de dar-se o mesmo ao uso de bebidas alcoolicas fóra do serviço, o que o impedia, naturalmente, de se apresentar em condições fisicas perfeitas para bem desempenhar o seu trabalho; que já por duas vezes o acusado abandonára o serviço sem qualquer justificação, uma, em 1936, quando esteve fóra cêrca de dois meses, e, outra, em 1938, por um mês mais ou menos, tendo sido o mesmo acusado readmitido ao serviço em virtude de seus insistentes pedidos e tambem por se levar em consideração, não só o seu tempo anterior na Companhia como tambem a execução do seu trabalho que era bôa; que o depoente pôde afirmar ter o acusado desaparecido de Barcelos e mesmo de Campos, pois que, recebendo a intimação dirigida ao acusado pela Comissão para responder a êste inquérito, procurou pessoalmente descobrir o seu paradeiro assim como tambem designou outros trabalhadores da turma para o mesmo fim, não se conseguindo, porém, localizá-lo. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jêsus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jêsus Lima

38
30
21

Op. P. Lima

de igual teor, que subscrevo,

29 31
Aut 23

José Lima
Guido Volino
Manuel Augusto Paz Juniors.
Fernando de Souza Motta
José Lima

SEGUNDA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu MANUEL AZEVEDO, brasileiro, com 34 anos de idade, casado, residente no quilômetro nº 26 da Linha Campista, entre Barcelos e São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviário, com 12 anos de serviços na Companhia Leopoldina, sabendo lêr e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado revél: que o depoente é feitor da 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos; que na citada turma servia como trabalhador o acusado Valdemar João dos Santos, o qual deixou de comparecer ao serviço na aludida turma do dia 25 de julho de 1939 para cá, não tendo apresentado, pela sua ausência, qualquer justificacão; que perdurando essa ausência o depoente levou-a ao conhecimento do mestre de linha, Guido Volino, para as devidas providências, porisso que o quadro da turma estava desfalcado de um homem; que por determinacão daquele mestre de linha fôram encetadas diligências a fim de ser descoberto o paradeiro do acusado, entretanto, não se logrou localizá-lo em nenhum ponto da Linha Campista, o que dá a entender que o supramencionado acusado dali desapareceu, tomando rumo desconhecido; que ainda uma vez foi o acusado procurado para lhe ser entregue uma intimação para vir responder ao presente inquérito, porém, como das vezes anteriores, não foi êle encontrado; que era costume do acusado faltar, constantemente, ao serviço na 5a. turma, o qual abandonára mes-

M. - Azevedo

mesmo, anteriormente, por duas vezes, sendo uma no ano de 1936 e outra no ano de 1938, em data que se não recorda o depoente, verificando-se o abandono por dois e um meses, respectivamente, si não lhe falha a memória; que o acusado tinha por costume fazer uso, quando deixava o serviço, de bebidas alcoolicas e o depoente sempre o aconselhou a abandonar, ou pelo menos moderar, aquele uso, de vez que lhe estava causando prejuizos, pois a prova era em que êle, acusado, faltava muito ao serviço motivado pela ingerência de alcoolicos; que quando trabalhando o acusado portava-se bem nada tendo o depoente a dizer contra o seu serviço; que o acusado, até 24 de julho do ano proximo passado, residiu na casa da turma de que é o depoente feitor e de 25 daquele mês até esta data ali não mais appareceu; que sabe o depoente que o acusado estava muito individado e tendo desaparecido para lugar incerto e não sabido, repentinamente, sem dar qualquer noticia a respeito, atribue o depoente, bem como os demais companheiros, que o ato do acusado abandonando o serviço, sem qualquer justificativa, foi em consequência de sua situação financeira, pois que é certo que estava o mesmo sendo apertado pelos seus credores. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

Manoel Azevedo
Manoel Augusto dos Santos
Fernando de Souza Mott
Jésus Lima

TERCEIRA TESTEMUNHA

Em seguida, compareceu REGINO AZEVEDO, brasileiro, com 41 anos de idade, casado, residente no quilômetro 26 da Linha Campista, entre Barcelos e São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, ferroviário, com 12 anos de serviços na Companhia Leopoldina, sabendo lêr e escrever, aos costumes dissenada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos fatos constantes da Portaria de fls.2, que lhe foi lida, respondeu, quando inquerido, na ausência do acusado revél: que o depoente é feitor ajudante da 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos; que na referida turma trabalhava o acusado Valdemar João dos Santos, o qual passou a faltar ao serviço do dia 25 de julho de 1939 em diante, não apresentando qualquer justificacão sôbre sua ausência; que referido acusado, apesar das diligências empreendidas, não foi encontrado para ser convidado a retomar o serviço, mesmo quando procurado para receber a intimação que lhe fôra dirigida pela Comissão dêste Inquérito; que, não resta dúvida, ter o acusado se transferido para lugar incerto e não sabido, de vez que ninguém soube dar notícias do mesmo, quer em Barcelos ou São João da Barra, quer em Campos, e adjacências; que como o acusado tinha muitas dividas contraídas com fornecedores e outras pessoas e era acossado pelos mesmos afim de satisfazer os pagamentos devidos, supõe o depoente, assim como os seus companheiros, que o acusado tenha desaparecido por esse motivo; que o depoente nada tem a dizer contra o serviço do acusado na 5a. turma, apenas ressalva o uso imoderado de bebidas alcoolicas por parte dêle, o que ocasionava a sua falta constante ao serviço; que o depoente teve ocasião de, por vezes, aconselhar o acusado a restringir o uso de bebidas, no entanto, seus conselhos jamais surtiram efeito; que já por duas vezes o acusado abandonou o serviço da Companhia, uma vez por dois meses, aproximadamente, no ano de 1936 e outra vez por um mês mais ou menos no ano de 1938 e si nessas duas vezes êle foi

31
R. Azevedo

foi aceito ao serviço novamente, foi em virtude de seus rogos e de não ser mal, digo, não serem maus os seus serviços; que até a presente data o acusado não apareceu na 5a. turma para reassumir o serviço nem para justificar sua ausência sem causa justificada. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela testemunha e pela Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste depoimento em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jésus*

Jésus Lima

Regino Azavedo

Ulanesl Augusto Paz Junior.

Fernand. de Souza Mota

Jésus Lima

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, tendo sido ouvida a última testemunha, e sendo o acusado revél, mandou o senhor Presidente fosse encerrado o presente inquérito, ficando os autos, pelo prazo de cinco dias, na Secretaria da Comissão, aguardando a possibilidade de o acusado comparecer para apresentar a defêsa que tiver, depois de examinados ditos autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão, *Jésus Lima*

Ulanesl Augusto Paz Junior.

Fernand. de Souza Mota.

Jésus Lima

CERTIDÃO

Aos 8 dias do mês de janeiro do ano de 1940, certifico e dou fé que o acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS não se apresentou para tomar vista dos autos e nem apresentou defesa escrita. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei esta certidão em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jésus Lima

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jésus Lima

JUNTE-SE aos autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940.

Wlanciel Augusto dos Santos
PRESIDENTE

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei este termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, Jésus Lima

34
36
2

JUNTADA

Na mesma data retro, junto a estes autos o relatório da Comissão de Inquérito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo,

Jésus Lima

35
34
~~Rui~~

-I.A.166-

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940.

Ilmo. Snr. DIRETOR GERENTE

Presente.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - TRABALHADOR VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS
ABANDONO DE SERVIÇO SEM CAUSA JUSTIFICADA- R E L A T Ó R I O -

A Portaria de fls.2 determinou a instauração de inquérito administrativo para apurar falta grave atribuída ao trabalhador VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS, com exercício na 5a. turma efetiva da Via Permanente, da 3a. Residência, localizada em Barcelos, acusado de abandono de serviço sem causa justificada.

Autuada a Portaria e instalada a Comissão, foi designado o dia 20 de novembro de 1939, às 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, afim de serem ouvidos o acusado VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS e as testemunhas arroladas.

Expedidas intimação ao acusado e notificações às testemunhas, fôram devolvidas as 2as. vias das Notificações dirigidas às testemunhas, com o ciente de cada notificando (Fls.11 a 13).

Tendo em vista, porém, a certidão, exarada pelo Encarregado da diligência na 1a. via da Intimação, (fls.8), foi adiada a reunião, afim de, em obediência ao art. 5º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de junho de 1933, ser feita, por intermédio da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, a que o acusado pertence, a intimação do mesmo.

Em 21 de novembro de 1939, foi expedido ofício á aludida Caixa, solicitando sua interferência no sentido do imputado ser intimado a comparecer perante á Comissão de Inquérito Administrativo, afim de prestar declarações, assistir ao inquérito até final e apresentar a defesa que tivesse.(Fls.16).

Mencionada Caixa, no entanto, em 22 de novembro de 1939, respondeu que, desde que o acusado se encontrava em lugar in-

certo e não sabido, não poderia satisfazer ao pedido, (fls.18), e, assim, ainda em obediência às premencionadas Instruções, foi providenciada a publicação de edital de intimação no "Diário Oficial" de 28 de novembro, 13 e 14 de dezembro de 1939 (ut fls.21, 22 e 23).

Decorrido o prazo do edital de intimação e não tendo o acusado comparecido ou dado qualquer notícia por que não o fazia, foi designado o dia 3 de janeiro de 1940, nos mesmos local e hora marcados anteriormente, afim de ter prosseguimento o inquérito. (Fls.25).

Fôram ouvidas as três testemunhas arroladas - Guido Volino, mestre de linha (fls.27/29); Manuel Azevedo, feitor (fls. 29/30); e Regino Azevedo, feitor-ajudante (fls.31/32), todas com jurisdição na turma em que trabalhava o indiciado. Seus depoimentos são unânimes em atestar a ausência do inculpaado ao serviço da Companhia, a partir de 25 de julho do ano p.passado, sem causa justificada, de vez que nenhuma explicação apresentou, quer verbalmente, quer por escrito, quer por intermédio de terceiros, pelo seu afastamento. Renunciou, assim, o increpado, espontâneamente, ao emprêgo que tinha na Estrada, tomando rumo desconhecido, pois que é ignorado o seu paradeiro, tanto que o inquérito se processou á sua revelia. Mas, não tendo essa renúncia se operado legalmente, isto é, com a remessa do necessário pedido de demissão por escrito, incorreu o indigitado na falta grave capitulada na alínea f) do art. 54 do Decreto n° 20.465, de 1° de outubro de 1931.

Isto posto, a Comissão infra-assinada, juntando a êste Relatório o certificado de tempo de serviço de Valdemar João dos Santos, que lhe consigna apenas 11 anos, 1 mês, 5 dias e 2 horas de tempo liquido, e a sua folha de antecedentes que lhe não outorga nenhum elogio e sim dois abandonos de serviço, um, de 20 de outubro a 1° de dezembro de 1936, e, outro, de 1° de dezembro de 1938 a 25 de janeiro de 1939, faltas idênticas

37
39
~~37~~
~~39~~

á que agora cometeu, conclue pela procedência da acusação.

Manuel Augusto Paz Junior.
PRESIDENTE.

Fernando de Souza Costa
VICE-PRESIDENTE.

José Pires
SECRETÁRIO.

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

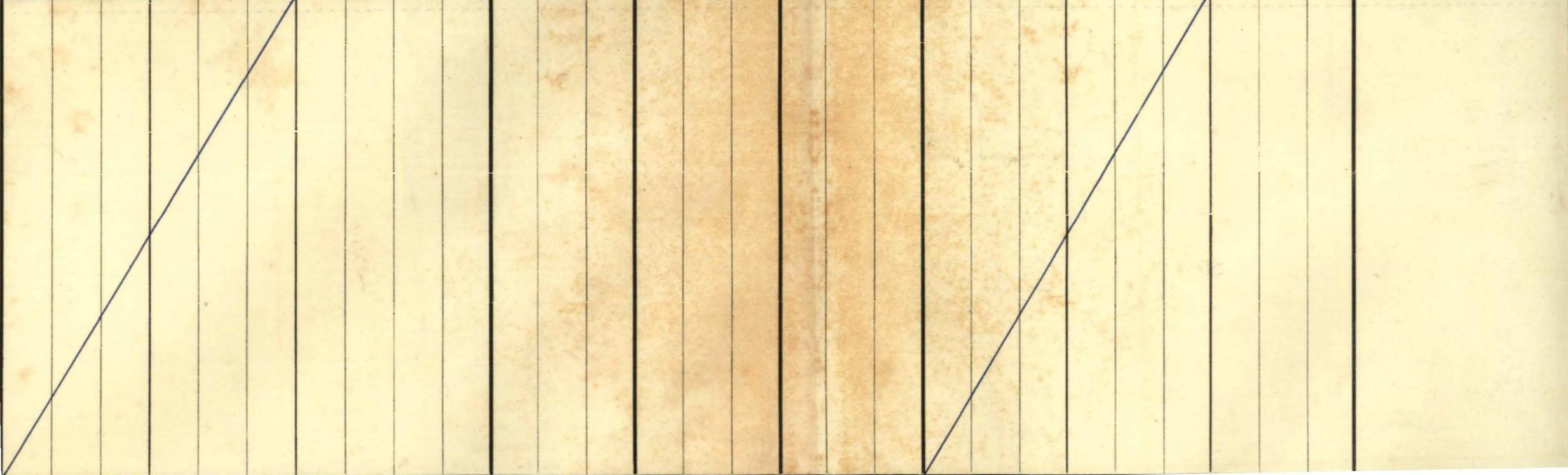
CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO

38
[Handwritten Signature]

L. R.

CERTIFICO que, revendo as folhas de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta que o Sr. VALDEMAR JOÃO DOS SANTOS..... é... seu empregado, contando, COM INTERRUPÇÃO,.....anos, -5- meses
(fol ou é)
e -22- dias e, ININTERRUPTAMENTE, -10- anos, -7- meses e -14- dias, conforme discriminação abaixo.

PERÍODOS						Tempo Líquido				Licenças c/venc.			Licenças s/venc.			Faltas n/just.			FORA DO SERVIÇO DA COMPANHIA						VENCIMENTOS				
De		Até				Anos	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	Meses	Dias	Horas	De		Até		Anos	Meses		Dias			
Diarista:-						--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--		
1	2	927	30	4	927	---	-3-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1	5	927	5	6	927	---	-1-	-3-	300\$000		
6	6	927	30	8	927	---	-2-	-22-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	31	8	927	5	10	927	---	-1-	-3-	288\$000		
6	10	927	30	4	928	---	-6-	-18-	-2-	--	--	--	--	--	-3-	-6-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	673\$000		
Soma:-						---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	1:261\$000	
1	5	928	31	3	934	-5-	-10-	-5-	-4-	--	--	--	-11-	--	-8-	-4-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	\$500 por hora.		
1	4	934	30	6	934	---	-3-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	\$580 " "		
1	7	934	31	1	936	-1-	-5-	-6-	-4-	--	--	--	-18-	--	-1-	-4-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	\$680 " "		
Soma:-						-8-	-7-	-2-	-2-	--	--	--	-1-	-4-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----	
Mensalista:-						---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----
1	2	936	14	1	938	-1-	-6-	-20-	--	--	--	-2-	-10-	--	-2-	-14-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	168\$000 por mês.		
15	1	938	24	7	939	--	-11-	-13-	--	--	--	-3-	-11-	--	-3-	-17-	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	200\$000 " "		



Handwritten marks: 3/2, 4/1, 2/1

Via Permanente
(Repartição)

CERTIFICO que, revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha

individual do Sr. Valdemar João dos Santos - - -

- - - - - Trabalhador

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

DATA			HISTORICO
Dia	Mez	Anno	
			<u>ELOGIOS</u>
			Nenhum elogio consta de sua fé de officio.
			<u>PUNICOES</u>
20	10	1936	Abandonou o serviço sem apresentar justificativa, e tendo retomado o mesmo em 2/12/1936, foi essa ausência considerada como injustificada.
1	12	1938	Abandonou o serviço sem apresentar justificativa, e tendo retomado o mesmo em 26/1/1939, foi essa ausência considerada como injustificada.
.....			

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, Antônio de Oliveira Denach Lima, passei a presente certidão, a qual dato e assigno.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1939

Antônio de Oliveira Denach Lima

CONFERE: (a) *[Signature]*, Chefe da Repartição.

VISTO: (a) *[Signature]*, Director Gerente.

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Je-*

Jésus Lima

REMETAM-SE os autos dêste inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940.

Mmanuel Augusto Paz Junqueira

PRESIDENTE.

D A T A

Na mesma data acima, fôram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jésus Lima*

REMESSA

Em seguida, faço remessa dêstes autos de inquérito ao senhor Diretor Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Jésus Lima, Secretário da Comissão, servindo de escrivão, datilografei êste termo em duas vias de igual teôr, que subscrevo, *Jésus Lima*

O acusado tornou-se revel, comi-
dado a companhia aos testelhos
de iniquidade, com talão-se estar
em lugar direito e não sabido
(ff 10).

Quida a Caixa de Proventoria
aírea de paradesio de mesmo, na
prima dos "Instruções" do Conselho,
um foi por via de uma uniformação
aírea da residência do acusado,
declarando a Caixa que o
origem oficial é o Diário Fi-
cial (ff 20).

Comitatos por editais, publicados
em diários oficiais, por três
vezes interpretadas, na Crupa
deum (ff 23-24 e 25), tornan-
do-se assim revel e como tal
julgado pela Comissão.

A falta grave - abandono de
emprego - capitalizada no art. 54
do Dec. n.º 20.465, e 1
de art. de 1931, está provada,
pelo que, parece, deve ser in-
quirido ser apurado.

A' frente do emador a seguir.
Em 2/2/40.
N.º 10000
Marta de S.

Dr. A. Siissekind.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1940

Procurador Geral

44
Ao Dr. Allyrio S. Coelho, 22-2-40.

O inquerito administrativo instaurado para apurar o abandono do serviço, sem causa justificada, por Waldemar João dos Santos, foi regularmente processado e preenchidas as formalidades regulamentares.

Está pefeitamente caracterizado o abandono do serviço não só pela prova testemunhal colhida, que é perfeita, senão, também, pela revelia do acusado.

Ao demais, segundo a folha de antecedentes do acusado (fls. 41), não é a primeira vez que se torna faltoso. NESSAS CONDIÇÕES opino se julgue procedente a acusação, aprovando-se o inquerito e autorizando-se a Empresa a demitir o indiciado.

Rio, 9-3-40

Allyrio de Sales Coelho

Aux. Tec. na Proc., int?

16.5.940

CONCLUSÃO

Nesta data, feço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de março de 1940

Mário Soares

Director da Secretaria

Remetta-se a 3ª Camara

Rio de Janeiro, 26 de Março 1940

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Luiz A. Franca

Rio, 26 de março de 1940

Georgina Gilda Larmarinho

Secretario da Sessão

JULGADO EM SESSÃO

DA 3ª CAMARA DE 2-4-40

SECRETARIO

Aux. Tec. nº Proc., Ints

Director da Secretaria

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**(1ª SEÇÃO)****PROCESSO N. 1174****193 / 1940****ASSUNTO****293**

Inquérito administrativo instaurado pela The
 Leopoldina Railway Co. Ltd, contra o seu em-
 pregado Waldemar João dos Santos

RELATOR

Luiz J. Franca

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

26-3-40.

DATA DA SESSÃO

2-4-40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente o
 indulto autorizando-se
 a demissão.



fls. 46

(30-293-40)

Proc. 1174/40.

A C Ó R D Ã O

1940

ECM/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company Limited contra o ferroviário Waldemar João dos Santos, acusado de abandono de emprego, sem causa justificada:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o inquerito observou regularmente as Instruções dêste Conselho;

CONSIDERANDO que, conforme esclarece o parecer da Procuradoria Geral, à fls. 44, as faltas atribuídas ao acusado estão sobejamente caracterizadas e provadas, justificando-se, assim, a demissão solicitada por aquela Estrada;

CONSIDERANDO, também, que o acusado é reincidente na falta que ora se lhe atribue;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o referido inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1940.

Presidente

Relator

Fui presente - Adj. do Proc. Geral int²

Publicado no Diário Oficial em 25/ 5 / 1940.

Recebido na 1.ª Secção em 29-5-40



Cumpri. em 12-6-40
Lybia de Freitas
1ª classe "F"

VISTO. Rio, 12 de Junho de 1940
A. P. M. Director da 1ª Secção



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SF.

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT/1.174-40/1- *1291/40*

Em 26 de Junho de 1940

Sr. Diretor-Gerente da Leopoldina Railway
Company Limited.
Rua Barão de Mauá - Av. Francisco Bicalho
Rio de Janeiro

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente,
cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela
Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
de 2 de Abril próximo passado, no processo referente ao
inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, con-
tra o ferroviário Waldemar João dos Santos.

Atenciosas saudações.

Alcides Torres

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SF.

RIO DE JANEIRO, D. F.

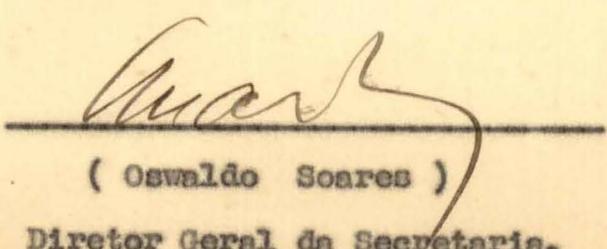
CNT/l.174-40/l-1292/40

Em 26 de Junho de 1940

Sr. Waldemar João dos Santos
A/C do Sindicato dos Ferroviários
da Leopoldina Railway
Rua São Cristovão 199
Rio de Janeiro

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Leopoldina Railway Company Limited, resolveu, em sessão de 2 de Abril próximo passado, julgar procedente o dito inquérito, autorizando a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 25 de Maio findo.

Atenciosas saudações.


(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.